



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DECRETO LEGISLATIVO Nº166/2019
DATA: 23/09/2019

Súmula: Estabelece a forma de dar publicidade a Receita (duodécimo) e Despesa da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu nos termos da alínea “c”, III, Artigo 32 da Resolução nº 048/08 de 25/08/2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido por este Decreto à forma de dar publicidade a Receita (duodécimo) e Despesa da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Parágrafo Único. O duodécimo trata de uma obrigação constitucional a ser repassado mensalmente pelo Executivo Municipal ao Poder Legislativo Municipal, que corresponde ao orçamento mensal do ente.

Art. 2º Fica elegido como meio oficial externo de divulgação visual o outdoor/painel, devendo medir 2,15 x 1,20 e ser afixado a uma altura mínima de 2,40 metros do solo, disposto na área externa da Câmara, mais precisamente afixado no próprio prédio do ente em local de ampla visibilidade.

Art. 3º O outdoor/painel será utilizado neste caso específico para anúncio de natureza informativa das principais despesas corrente e de capital da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Parágrafo Único. As despesas citadas no caput deste artigo serão dispostas em letreiro fixo e os valores correspondentes em material adesivo a ser substituído semestralmente.

Art. 4º Fica expressamente proibida à utilização do outdoor/painel para dar publicidade diferenciada do fim a que se especifica.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



Art. 5º É de inteira responsabilidade da Câmara Municipal a conservação, manutenção e segurança, assim como a retirada e destinação ecologicamente correta quando o outdoor/painel estiver ocioso ou danificado.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu,
Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2019.

IRINEU FERREIRA CAMILO
Presidente